

EDITAL Nº. 4/TLS/2021

HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS ESPAÇOS EM CONJUNTO PARA VENDA DE CAFÉ, BEBIDAS, COMIDA RÁPIDA, GELADOS, REVISTAS, JORNAIS E ARTIGOS DE PRAIA, NA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2021

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, em conformidade com a deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara Municipal realizada em 19 de maio 2021, irão ser atribuídos em hasta pública, a realizar perante o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária a realizar no **dia 02 de junho de 2021**, pelas **10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, dois espaços em conjunto, na Praia Fluvial de Monsaraz, com as seguintes características:

- a) **Espaços 2 e 3:** dois stands de madeira (instalação com carácter temporário e amovível), com a área de 6m<sup>2</sup>x3m<sup>2</sup>/cada, no acesso à Praia Fluvial de Monsaraz, para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia. Será da responsabilidade do titular do direito de ocupação, a instalação de equipamento e/ou utensílios.

As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do ANEXO I às Normas da Hasta Pública, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços *online* do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt), em envelope fechado, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de **“HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS ESPAÇOS EM CONJUNTO PARA VENDA DE CAFÉ, BEBIDAS, COMIDA RÁPIDA, GELADOS, REVISTAS, JORNAIS E ARTIGOS DE PRAIA, NA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2021”**, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do **dia 01 de junho de 2021**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação.

Podem intervir na Praça os interessados na ocupação dos espaços ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.



Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação.

As taxas mínimas do direito de ocupação são: Espaços 2 e 3: 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), acrescidas de IVA à taxa legal em vigor. No mês de junho é paga apenas o valor da taxa de ocupação, que resultar da arrematação, bem como o valor da caução, no valor correspondente à taxa mensal (350,00€).

As normas para a Hasta Pública serão disponibilizadas, gratuitamente, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz durante o seguinte horário: dias úteis, das 8h30 às 16h30, bem como na página da internet do Município, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 19 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto



## NORMAS DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS ESPAÇOS EM CONJUNTO PARA VENDA DE CAFÉ, BEBIDAS, COMIDA RÁPIDA, GELADOS, REVISTAS, JORNAIS E ARTIGOS DE PRAIA, NA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2021

**1 - OBJETO:** O presente documento tem por objeto definir as regras que devem ser observadas na ocupação dos dois espaços, em conjunto, na Praia Fluvial de Monsaraz, constantes da Planta (Espaços 2 e 3) que faz parte integrante do presente documento, durante a época balnear de 2021, pela via da hasta pública.

**2 - ENTIDADE ADJUDICANTE:** Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça da Liberdade, 7201 - 970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 509 e endereço de correio eletrónico [geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt).

### 3 - OBJETO DA HASTA PÚBLICA:

- a) Espaços 2 e 3, em conjunto, no acesso à Praia Fluvial de Monsaraz, para venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia.

### 4 - CARACTERÍSTICA DOS ESPAÇOS:

#### Espaços 2 e 3:

- Dois stands de madeira (instalação com caráter temporário e amovível), com a área de 6m<sup>2</sup>x3m<sup>2</sup>/cada, a ceder pelo Município, no acesso à Praia Fluvial de Monsaraz. Será da responsabilidade do titular do direito de ocupação, a instalação de equipamento e/ou utensílios.

- **Destino** - venda de café, bebidas, comida rápida, gelados, revistas, jornais e artigos de praia

**5 - DESTINATÁRIOS:** Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na ocupação dos espaços, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

**6 - FINALIDADE:** O tipo de atividade a instalar n os espaços, deverá estar de acordo com o estabelecido no ponto 4 do presente documento.

**7 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do ANEXO I às presentes Normas, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços *online* do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt), em envelope fechado, endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de “**HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS ESPAÇOS EM CONJUNTO PARA VENDA DE CAFÉ, BEBIDAS, COMIDA RÁPIDA, GELADOS, REVISTAS, JORNAIS E ARTIGOS DE PRAIA, NA PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2021**”, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do **dia 01 de junho de 2021**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites.

#### **8 - FUNCIONAMENTO DA PRAÇA:**

**8.1.** A Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no **dia 02 de junho de 2021**, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

**8.2.** Podem intervir na Praça os interessados na ocupação dos espaços ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

#### **9 - TAXA MÍNIMA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:**

Espaços 2 e 3: 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**10 - LANCES MÍNIMOS DE LICITAÇÃO POR ESPAÇO:** 5,00 € (cinco euros).

**11 - FORMA DE LICITAÇÃO:** verbal, entre os interessados.

#### **12 - MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**12.1.** Em regra, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura por lanço superior, após anunciado três vezes.



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

**12.2.** Se houver um só interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima fixada no ponto 9, do presente documento.

**12.3.** Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta ou no caso dos espaços ficarem desocupados na sequência da hasta pública, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto dos espaços desocupados.

### **13 - TAXA MENSAL POR ESPAÇO:**

**13.1.** O valor da taxa mensal é o seguinte:

Espaços 2 e 3: 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada mês.

**13.2.** O valor da taxa mensal deverá ser paga até ao dia 08 do mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz.

**13.3.** No mês de junho é paga apenas o valor da taxa de ocupação, que resultar da arrematação. Se a época balnear decorrer durante algum mês que não se complete na sua totalidade, será pago o valor proporcional aos dias em que os espaços estiverem em funcionamento nesse mês.

**14 - PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO:** O adjudicatário procederá, no dia da hasta pública, ao pagamento, do valor da arrematação, correspondente ao mês de junho, sob pena de ficar sem efeito e de perder o direito de ocupação do espaço.

**15 - CAUÇÃO:** O arrematante a quem foi concedido o direito de ocupação depositará, no dia da hasta pública, a caução no valor correspondente à taxa mensal (350,00€), a qual será devolvida durante o mês de novembro de 2021, caso não se verifique nenhum pagamento em atraso e/ou qualquer outra situação de danos no stand ocupado.

### **16 - TRANSFERÊNCIA DO DIREITO À OCUPAÇÃO:**

**16.1.** A adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, de certidões da situação tributária perante as Finanças e contributiva perante a Segurança Social regularizada por parte do adjudicatário.

**16.2.** Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

**16.3.** Os titulares do direito de ocupação são ainda responsáveis por:

a) Manter o serviço ininterrupto durante todos os dias até ao fim da época balnear;

- b) Cumprir o horário de funcionamento entre as 09h30 e as 20h30 (podendo praticar horário mais alargado);
- c) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço no respetivo Espaço;
- d) Assegurar a limpeza do espaço cedido;
- e) Assegurar um atendimento ao público de elevada correção e trato;
- f) Facultar ao Município o exame do espaço cedido, sempre que seja solicitado;
- g) Não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que ela se destina;
- h) Não fazer dela uma utilização imprudente;
- i) Não ceder os espaços que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- j) Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de anomalias no Espaço, ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Município;
- k) Restituir o Espaço em boas condições, findo prazo de ocupação;
- l) Cumprir as regras do presente documento, bem como as decorrentes da legislação aplicável, e as normas de utilização da Praia Fluvial de Monsaraz.

**16.4.** O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação do local, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da adjudicação.

**17 - CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO:** O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se se verificar haver conluio entre arrematantes e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

**18 - ANULAÇÃO:** A Câmara Municipal poderá anular a adjudicação quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável.

**19 - DESISTÊNCIA:**

**19.1.** Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não lhe será restituído. O mesmo acontecerá no caso do adjudicatário não comprovar que tem a sua situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como a situação contributiva para com a segurança social.



REGUENGOS  
DE MONSARAZ  
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

**19.2.** Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago.

**20 - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:** O direito de ocupação caduca quando o espaço atribuído não seja utilizado, durante 3 (três) dias consecutivos, salvo se existirem motivos atendíveis que não justifiquem a caducidade.

**21 - DÚVIDAS E OMISSÕES:** As dúvidas e omissões resultantes da interpretação das presentes normas serão dirimidas e integradas através de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**22 - ENTRADA EM VIGOR:** As presentes normas entram em vigor no dia seguinte à data da sua aprovação pela Câmara Municipal.

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Reguengos de Monsaraz  
Praça da Liberdade, apt. 6  
7201-790 Reguengos de Monsaraz

\_\_\_\_\_ (nome), contribuinte/ NIPC  
n.º \_\_\_\_\_, residente/com sede em, \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_, do concelho de  
\_\_\_\_\_, com o telemóvel n.º \_\_\_\_\_, propõe-se nos  
termos do edital para a “HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS ESPAÇOS EM CONJUNTO PARA  
VENDA DE CAFÉ, BEBIDAS, COMIDA RÁPIDA, GELADOS, REVISTAS, JORNAIS E ARTIGOS DE PRAIA, NA  
PRAIA FLUVIAL DE MONSARAZ, PARA A ÉPOCA BALNEAR 2021” e das normas da hasta pública, ocupar:

espaços 2 e 3 em conjunto \_\_\_\_\_  
nos termos e condições previstas nas normas da hasta pública.

Para os devidos efeitos declara, sob compromisso de honra, que, em nome próprio ou em representação:

- A) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao estado português e outros estados do espaço económico europeu;
- B) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- C) Tem pleno conhecimento que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação da atribuição do direito de ocupação ao espaço.
- D) Tem pleno conhecimento das normas da hasta pública e as aceita integralmente.

Declara ainda que tem conhecimento que deve apresentar até ao dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, as certidões da situação tributária perante as finanças e contributiva perante a segurança social regularizadas.

Mais declara que tem conhecimento que a adjudicação só se torna efetiva após a apresentação até ao dia útil seguinte ao da realização da hasta pública, das certidões suprarreferidas.

Local e Data:

Assinatura: